



PORTARIA nº 237 de 04/04/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições previstas no art. 7º, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, considerando a proibição de emissão de certidão ou atestado de antecedentes para fins empregatícios, determinada pela Resolução nº 001/GAB/DGPC/SSP/2013 da Delegacia Geral da Polícia Civil, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, resolve dispensar os candidatos nomeados para exercer cargo público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, da apresentação da certidão de antecedentes por parte da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, prevista na alínea *i*, do item 7.3, dos Editais de Concurso Público nº 001/2010 e 001/2012, ficando mantida a exigência de apresentação do mesmo documento por parte da Polícia Federal.


DALMO CLARO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SES	
Publicação D.O.E. Nº	19549 Pg. _____
Data	08/04/2013
	
RESPONSÁVEL	

Thiago Rücker
Matrícula 658.575-2-01
Diretoria de Gestão de Pessoas/SES